

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ANTONIO FERNANDES FILHO, ocupante do cargo de Professor Classe “E”, Nível I, matrícula nº 171.847-9, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 29 de janeiro de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0013139-8/2005, de 15 de abril de 2005, da Secretaria da Educação e Cultura, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 72, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.212, de 05 de julho de 1988, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MANUELA NUNES LEAL, ocupante do cargo de Professora Classe “E”, Nível I, matrícula nº 143.481-X, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 15 de abril de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0011224-1/2005, de 04 de abril de 2005, da Secretaria da Educação e Cultura, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 72, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.212, de 05 de julho de 1988, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIA ROSÂNGELA DE SOUZA, ocupante do cargo de Professora, Classe “E”, Nível I, matrícula nº 143.361-0, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 04 de abril de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0011156-5/2005, de 01 de abril de 2005, da Secretaria da Educação e Cultura, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 72, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.212, de 05 de julho de 1988, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RAQUEL SANTOS LOPES, ocupante do cargo de Professora, Classe “E”, Nível I, matrícula nº 105.862-2, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 01 de abril de 2005.

SECRETARIA DE SAÚDE
DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

CALISTO LOBO MATOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Técnico Assistencial, símbolo DAS-2, do Hospital Regional Tibério Nunes de Floriano, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 13 de Março de 2007.

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 2007

TERSANO LUIS UCHOA LEÃO, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar II, símbolo DAS-2, do Hospital Local Gerson Castelo Branco de Luzilândia, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 20 de Março de 2007.

DECRETOS DE 26 DE MARÇO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0008781-6/2006, de 21 de novembro de 2006, da Secretaria de Saúde, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FRANCISCA ANTONIA MONTEIRO GONÇALVES, do cargo de Auxiliar de Serviços, Classe “A”, matrícula nº 36.508-4, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, a partir de 02 de julho de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0000951-6/2007, da Secretaria de Saúde, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

EVALDO FERREIRA DAS CHAGAS, do cargo de Médico-Psiquiatra, matrícula nº 178.948-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, a partir de 15 de janeiro de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0012162-3/2006, de 28 de dezembro de 2006, da Secretaria da Saúde, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,
LUCYANA VALENTE NUNES RAPOSO, do cargo efetivo de Fisioterapeuta, Classe I, Padrão “A”, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, lotada no Hospital Infantil Lucídio Portela, a partir de 02 de janeiro de 2007.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 5316/06, de 21 de dezembro de 2006, da Secretaria de Segurança Pública, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

PAULO ROBÉRIO DIAS SOARES, do cargo Agente de Polícia de 3ª Classe, matrícula nº 108.547-6, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, a partir de 14 de dezembro de 2006.

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
DECRETOS DE 21 DE MARÇO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, considerando o que consta no Processo nº TC-0013111/06-DP, da Polícia Militar do Piauí,

RESOLVE tornar sem efeito o decreto s/n datado de 20/03/06 que transferiu para a Reserva Remunerada, nos termos do disposto de acordo com o item I, dos artes. 88 e 89, da Lei nº 3.808/81, **RAIMUNDO GONÇALVES DE SOUSA, CABO PM, 10.4332**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **CABO PM**, no valor de R\$ 921,50 (novecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria da Unidade de Gestão de Pessoas da Secretaria da Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº TC-0013111/06-DP, da Polícia Militar do Piauí,

RESOLVE transferência a pedido para a reserva remunerada, nos termos do disposto de acordo com o art. 88 inciso I e art. 89 da Lei nº 3.808 de 16/07/81, do **CABO PM, GIP. 10.4332, RAIMUNDO GONÇALVES DE SOUSA**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **CABO PM**, no valor de R\$ 1.010,12 (hum mil, dez reais e doze centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria da Unidade de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração.

P. P. 5884 ao 5889